

PORTARIA Nº 104/2026

Dispõe sobre instauração de sindicância, destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidades praticadas no âmbito da Administração Pública - IDR-Paraná, objeto de denúncia registrada no protocolo nº 25.593.356-6

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021, considerando o registrado no protocolo n.º 25.593.356-6

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidades praticadas no âmbito da Administração Pública, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, objeto de denúncia registrada no protocolo nº 25.593.356-6.

Art.2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Adriano Lúcio Albonete - RG: nº 5XX694XX

II. Vitor André Frana - RG: nº 6XX218XX

III. Elton José Pinheiro - RG: nº 6XX76X7X

Art. 3º DAR ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros;

Art.4º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 23 de abril de 2026.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná